

Resumo: Teoria do Crime – TV Justiça

Professora: Roberta Cordeiro

O que é crime: “É todo fato típico, ilícito e culpável” (para a corrente majoritária).

Aula 01: Fato Típico: conduta e resultado

- Conduta:
 - conceito;
 - forma de ação;
 - teoria da ação.
- Resultado:
 - crimes materiais;
 - crimes formais;
 - crimes de mera conduta;
 - *iter criminis*.
- Execução:
 - tentativa;
 - desistência voluntária;
 - arrependimento eficaz;
 - crime impossível.
- Consumação:
 - arrependimento posterior.
- Omissão;
- Classificação dos crimes:
 - crimes comuns;
 - crimes próprios;
 - crimes de mão própria.

Aula 02: Nexo Causal e Tipicidade

- Conceitos de Fato Típico:
 - nexo causal:
 - conceito;
 - regra:
 - *conditio sine qua non*.
 - teoria excepcional:
 - teoria da causalidade adequada.
 - superveniência causal;
 - causas dependentes:
 - dentro do nexo.
 - causas independentes:

- fora do nexo.
- tipicidade
 - conceito;
 - dolo:
 - espécies e teoria.
 - culpa:
 - elementos do fato típico culposo;
 - imprudência;
 - negligência;
 - imperícia;
 - espécie de culpa.
 - crime qualificado pelo resultado:
 - crime preterdoloso.

Aula 03: Ilicitude: excludentes

- Definição de ilicitude;
- Excludentes de ilicitude:
 - diferença entre estado de necessidade e legítima defesa:
 - elementos objetivos legais e subjetivos.
 - diferença entre estrito cumprimento do dever legal e exercício regular do direito.
 - excesso:
 - intensificação desnecessária de uma ação inicialmente justificada;
 - espécies de excesso.
 - causa supra legal de exclusão da ilicitude:
 - consentimento do ofendido.

Aula 04: Culpabilidade: excludentes

- Conceito de culpabilidade:
 - maioria dos autores:
 - culpabilidade é elemento do crime.
 - corrente minoritária:
 - culpabilidade é pressuposto de aplicação da pena.
- Imputável, inimputável e semi-imputável;
- Teoria normativa pura da culpabilidade;
- Dirimentes legais:
 - doença mental;
 - desenvolvimento mental incompleto;
 - desenvolvimento mental retardado;
 - embriaguez completa acidental;
 - coação irresistível;
 - obediência hierárquica.
- Dirimiente supra legal:

- inexigibilidade de conduta adversa.

Aula 05: Culpabilidade: excludentes

- Erro de tipo:
 - erro sobre uma situação de fato.
- Erro de proibição:
 - erro sobre a existência ou os limites da norma.